



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 562/2010

EMENTA: Autoriza afastamento do Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico – Classe “D” nível 04 - VANDENBERG FONTENELE DE MAGALHÃES CARDONI, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 148/2010 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2010, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.023286/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, “Ad referendum” do Pleno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Classe “D” nível 04 - VANDENBERG FONTENELE DE MAGALHÃES CARDONI, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI da Universidade Federal Rural de Pernambuco, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de agosto de 2010, com ônus parcial para esta Universidade, a fim de que o mesmo possa realizar curso de Pós-Graduação em Educação - Nível Mestrado, na Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, baseado no que estabelece a Resolução Nº 15/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme consta no Processo acima mencionado, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de novembro de 2010.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =